



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.850, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre tarifas públicas e dá outras providências.

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe no artigo 131, incisos I, II, IV, V, VI, VII e IX da Lei Complementar nº 011/2006, Código Tributário Municipal,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fixa as seguintes tarifas públicas pelos serviços administrativos prestados, conforme relação a seguir:

I – depósito e liberação de bens, animais e/ou mercadorias apreendidas.....	R\$ 19,10	(p/dia e por animal)
II – demarcação, alinhamento e ou/nivelamento de imóveis o ml.....	R\$ 3,70	
IV – numeração de imóveis(atestado ou alvará).....	R\$10,00	
V – expediente.....	R\$ 4,15	
VI – certidões.....	R\$ 16,00	
VII – limpeza de terreno.....	R\$ 56,80	
IX – cópias reprográficas.....	R\$ 0,30	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário, em especial do decreto nº 1804/2009.  
Santa Cruz da Conceição, 13 de dezembro de 2010.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura